



Município de Oratórios Minas Gerais

LEI Nº 538/2018

“Autoriza o remanejamento de que menciona”

A Câmara Municipal de Oratórios aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a remanejar no orçamento do Município de Oratórios, do órgão Câmara Municipal para órgão Prefeitura Municipal, as seguintes dotações e seus respectivos valores:

I – Dotações reduzidas na Câmara Municipal:

1	CAMARA MUNICIPAL DE ORATORIOS	
1.01.	CORPO LEGISLATIVO	
1.01.01.	CORPO LEGISLATIVO	
1.01.01.01.	LEGISLATIVO	
1.01.01.01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA	
1.01.01.01.031.015.	PROCESSO LEGISLATIVO	
1.01.01.01.031.015.4.0001	PAGAMENTO DE AGENTES POLITICOS	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	45.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.336,14
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	9.000,00
3.3.90.33	ASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
SUB – TOTAL		64.366,14

1	CAMARA MUNICIPAL DE ORATORIOS	
1.01	CORPO LEGISLATIVO	
1.01.02.	CORPO LEGISLATIVO	
1.01.01.02.	LEGISLATIVO	
1.01.01.01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA	
1.01.01.01.031.015.	PROCESSO LEGISLATIVO	
1.01.01.01.031.115.4.0002	MANUT. DAS ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL.	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	7.000,00
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
SUB – TOTAL		55.000,00



Município de Oratórios Minas Gerais

TOTALGERAL

119.366,14

II – Dotações remanejadas para Prefeitura Municipal.

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade: 2 - Serviço de Administração e Finanças

Sub-Unidade: 0 - Serviço de Administração e Finanças

04 ADMINISTRAÇÃO

04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.002.2.0017 MAN. DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 15.000,00

SUB-TOTAL 15.000,00

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade: 4 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade: 0 - Serviço de Obras e Urbanismo

15 URBANISMO

15.452 SERVIÇOS URBANOS

15.452.002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

15.452.002.2.0046 MANU. DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 30.000,00

SUB-TOTAL 30.000,00

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade: 5 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade: 3 - Serviço de Saúde e Saneamento

15 URBANISMO

15.452 SERVIÇOS URBANOS

15.452.007 ÁGUA É VIDA

15.452.007.2.0063 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 35.000,00

17 SANEAMENTO

17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

17.512.004 SANEAMENTO URBANO

17.512.004.2.0064 MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

SUB TOTAL 55.000,00

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade: 6 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Município de Oratórios Minas Gerais

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.015 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO	
08.244.015.2.0075 MANUTENÇÃO SERVIÇO ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	6.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	7.366,14
SUB-TOTAL	19.344,14
TOTAL GERAL	119.344,14

Art. 2º A alteração orçamentária de que trata esta Lei será realizada por decreto executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 11 de setembro de 2018.

Jose Antonio Delgado
Prefeito Municipal